



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 024/2005**

De 19 de outubro de 2005

Projeto de Lei nº 032/2005

Autoria: Vereador SEBASTIÃO DONIZETE RORATO

Institui no âmbito do Município de Américo Brasiliense, a Semana da Mulher, a ser realizada anualmente no mês de março.

**NEUSA MARIA B. DOTOLI**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluída no calendário do Município de Américo Brasiliense a “Semana da Mulher” a se realizar todos os anos na semana que recair o dia 08 de março, dia Internacional da Mulher.

**Art. 2º** - A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas, preventivas, de lazer, cultural e de debates sobre a situação da mulher no mundo e em nosso município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo implementará essas ações, junto aos órgãos públicos e privados, sob a forma de campanhas institucionais, seminários, palestras e outras formas de julgar convenientes, objetivando sempre promover a instrumentalização de políticas públicas que visem a construção de normas de conduta que venham a melhorar a vida das mulheres no município.

**Art. 4º** - As ações governamentais deverão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da administração pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais, entidades representativas e outras

**Art. 5º** - As escolas- tanto municipais quanto estaduais – deverão constar no calendário escolar a Semana da Mulher e promover eventos internos para a celebração da mesma.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 19 dias do mês outubro de 2005 (dois mil e cinco).

**NEUSA MARIA B DOTOLI**  
**Prefeita Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
**Diretor de Administração**

Registrada às fls. 39 e 40 do Livro competente nº 25 (vinte e cinco).